

## MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ANGELA SAVERGNINI. 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº CC 2/2008.

EMENTA: Altera Anexo I da Lei nº 749/2007, de 21 de dezembro de 2007.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica alterado o Anexo I da lei nº. 749/2007, de 21 de dezembro de 2007, criando mais 03 (três) vagas de Técnico em Enfermagem, passando a totalizar 10 (dez) vagas para a referida função, 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro I 40 horas, totalizando 03 (três) e 01 (uma) vaga para Nutricionista, totalizando 02 (duas) vagas.
- Art.  $2^{\rm o}$  As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.
  - Art. 3º Não ocorrerá acréscimo no valor dos salários das referida função.
- Art.  $4^{\rm o}$  As despesas estabelecidas por esta Lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- $Art.\ 5^{\rm o}$  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia/ES, O + ou fuerero a 2008.

Osmar Passamani Prefeito Municipal